



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE BOLSAS
Programa Bolsa Juventude Rural
Orçamento 2021 e 2022

O Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Estadual de Apoio aos Pequenos Estabelecimentos Rurais – FEAPER/RS, no uso de suas atribuições e com base na Lei nº 8.511, de 6 de janeiro de 1988 e alterações, Lei nº 14.373, de 19 de dezembro de 2013, no Decreto nº 51.048, de 19 de dezembro de 2013, no Decreto Nº 55.893, de 18 de maio de 2021, que fixa o valor da Bolsa Juventude Rural para o exercício orçamentário de 2021, e no Decreto Nº 56.506, de 19 de maio de 2022, que fixa o valor da Bolsa Juventude Rural para o exercício orçamentário de 2022, **torna público que estão disponíveis até 712 Bolsas do Programa Bolsa Juventude Rural, sendo 311 bolsas disponibilizadas por meio do Orçamento 2021, 311 bolsas disponibilizadas por meio do Orçamento 2022 e 90 bolsas por meio de saldo residual de exercícios anteriores, no valor de R\$ 200,00 mensais cada, por 10 meses, a serem pagas a partir de agosto de 2022**, independentemente da data de concessão/contratação.

Os(As) jovens rurais interessados(as) em concorrer à bolsa deverão atender cumulativamente as seguintes condições: I - estar matriculado(a) no segundo ou no terceiro ano do ensino médio, em escolas públicas estaduais ou inscrito(a)/matriculado(a) em instituições educacionais sem fins lucrativos e de caráter comunitário, que desenvolvam ou ofereçam cursos de ensino médio ou de educação profissionalizante com conteúdo e método fundamentado na Pedagogia de Alternância; II - ter entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos; III - possuir Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ativa; e IV - possuir **baixa renda bruta familiar**. O não atendimento ou observância das condições para a inscrição é motivo de desclassificação automática, não cabendo recurso.

Das 712 (setecentas e doze) bolsas ofertadas, serão disponibilizadas 282 (duzentas e oitenta e duas) para alunos regularmente matriculados no segundo ano e 430 (quatrocentas e trinta) para alunos matriculados no terceiro ano, com a possibilidade de aproveitamento das bolsas entre o 2º e 3º ano caso não sejam preenchidas todas as vagas disponíveis para cada ano.

I - DA INSCRIÇÃO

Os interessados em concorrer à bolsa deverão fazer um cadastro no sítio eletrônico¹, que permitirá encaminhar a seguinte documentação, **até o dia 05 de julho de 2022**. A documentação encaminhada deve estar legível e completa, não sendo aceitos documentos parcialmente digitalizados ou parcialmente preenchidos.

1. Termo de Manifestação de Interesse e Aceite das Condições (Anexo I), devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) e por seu responsável legal², se o beneficiário for menor de idade;

¹ <http://www.bolsajuventuderural.com>. Manual para utilização do sítio eletrônico do programa disponível no sítio eletrônico da SEAPDR (<https://www.agricultura.rs.gov.br>).

² Pais, guardião ou tutor do(a) candidato(a) menor de idade. É necessária comprovação da guarda legal ou tutoria mediante apresentação de documento. O responsável legal indicado será o mesmo que constará no contrato de abertura de crédito, instrumento legal que viabiliza a disponibilização da bolsa para o(a) jovem habilitado(a)/classificado(a). Portanto, será a mesma pessoa que assinará o referido instrumento juntamente com o jovem.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2. Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso, sendo que o documento deve estar legível e a foto visível) do(a) candidato(a) e de seu representante legal, se o beneficiário for menor de idade.
3. Cópia do CPF do(a) candidato(a) e de seu representante legal, se o beneficiário for menor de idade. Em relação ao CPF, também é válida a apresentação do Comprovante de Situação Cadastral no CPF, disponível em <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
4. Comprovante de residência em nome do(a) candidato(a) ou de seu responsável legal, sendo válidos como comprovantes somente conta de água, de luz ou de telefone.

Excetuam-se do exposto no item 4, **caso necessário**, os seguintes casos:

- 4.1 Comprovante de residência em nome dos avós do(a) candidato(a): Apresentar a documentação que comprove o parentesco dos avós paternos com o pai do(a) candidato(a) ou o parentesco dos avós maternos com a mãe do(a) candidato(a). Esta comprovação se dará por meio da apresentação das Carteiras de Identidade dos envolvidos, comprovando as respectivas filiações.
- 4.2 Indígenas ou quilombolas: Podem apresentar declaração emitida pela FUNAI ou Fundação Palmares, respectivamente, informando o endereço do(a) jovem, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada pelo técnico responsável do órgão que emitiu o documento. Quando não for possível apresentar a declaração emitida pela FUNAI, os indígenas podem fornecer declaração de residência, assinada por si, uma de suas lideranças e duas testemunhas de sua comunidade. **(Redação atualizada em 23 de junho de 2022).**
- 4.3 Comprovante de residência em nome de terceiros, sem comprovação direta da relação com o candidato: O titular da conta de água, luz ou telefone deverá apresentar declaração no anverso (frente) da mesma, informando que o(a) candidato(a) reside no endereço. A assinatura do emitente deverá ser reconhecida em cartório.
5. DAP, devidamente assinada pelo emissor e por pelo menos um dos titulares, se houver mais de um, que comprove que a renda bruta familiar não é superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor máximo fixado pelo Conselho Monetário Nacional para enquadramento dos(as) beneficiários(as) do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, ou seja, DAP ativa com valor inferior a R\$125.000,00. Para tal, a DAP deve apresentar o valor da renda bruta e não há necessidade de emissão de DAP do jovem ou acessória. A DAP da Unidade de Produção Familiar ativa deve ser priorizada para comprovação.
6. Extrato da respectiva DAP apresentada como requisito no item 5 que comprove que a mesma está ativa.
7. Comprovante de matrícula do(a) aluno(a), emitido do sistema informatizado/Procergs, devidamente assinado e carimbado, demonstrando que o candidato está matriculado ou inscrito na instituição educacional ou Declaração emitida pela instituição educacional, em papel timbrado ou com logo, devidamente assinado e carimbado, demonstrando que o candidato está matriculado ou inscrito na instituição educacional.
8. Termo de Concordância da Escola/Instituição (Anexo II), carimbado e assinado pelo representante legal da escola/instituição, comprometendo-se a zelar pelo bom andamento do Programa.
9. Declaração da instituição de ensino, assinada pelo representante legal da escola/instituição, sobre o regime de permanência do aluno: internato, semi-internato ou externato (Anexo III).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10. Pré-projeto, devidamente assinado, em conformidade com o modelo do Anexo IV. O pré-projeto deverá servir de base para a elaboração do Projeto Produtivo (Anexo VII).

Destaca-se que a autenticidade de todas as informações prestadas é de responsabilidade de quem apresentou/assinou os documentos da inscrição e que a falsidade ideológica é crime previsto no Art. 299 do Código Penal.

Nos casos, em que o responsável legal pelo jovem for analfabeto, a assinatura deverá ser realizada a rogo, isto é:

- O responsável legal colocará a impressão digital em todos os Anexos que for solicitado;
- Em cada um desses anexos, ao lado da impressão digital do responsável legal, deverá constar uma declaração* assinada por outra pessoa, assegurando que reconhece a pessoa que está colocando esta impressão digital;

*O conteúdo da declaração é o seguinte:

Assino a rogo em favor de (nome do responsável legal), CPF....RG.....

Após essa declaração deverá constar a assinatura, nome completo, CPF e RG da pessoa que declara o rogo, no caso outra pessoa, podendo ser um técnico da Emater ou alguém com vínculo a escola a qual o jovem está vinculado.

- Além disso, também deverá constar, abaixo desta assinatura, uma outra declaração (conforme modelo abaixo) que deverá ser assinada por duas testemunhas maiores e capazes que presenciarem o ato. Essa testemunha tem de ser outras duas pessoas, além de quem já assinou o rogo, ou seja, quem assina a rogo não pode ser testemunha.

Modelo de declaração das testemunhas:

Nós, (nome) CPF e (nome) CPF....., asseguramos que o(a) portador(a) dos documentos apresentados (nome do responsável legal), RG.... CPF..... assinou em nossa presença, por meio da sua impressão digital, este documento.

Assinatura 1

Assinatura 2

II – DA HABILITAÇÃO E DOS RECURSOS

O resultado preliminar da seleção será publicado no sítio eletrônico da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural³ e no DOE, informando a relação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) e inabilitados(as). **Após a publicação do resultado preliminar, será concedido prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, tendo este de ser formalizado conforme Anexo V⁴, por meio do sítio eletrônico específico do Programa, à Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.**

³ <https://www.agricultura.rs.gov.br>

⁴ O recurso corresponde à revisão ou validação dos documentos enviados na fase de inscrição, não sendo aceitos documentos que não haviam sido apresentados ou alterações nos documentos encaminhados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O resultado dos recursos e dos(as) candidatos(as) habilitados(as) será publicado no sítio eletrônico da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural e no DOE. Concomitantemente, será publicada a classificação dos(as) candidatos(as) habilitados(as).

III – DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

A classificação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) será conforme a renda apresentada na DAP, priorizando-se a renda de menor valor. Em caso de empate entre candidatos(as), o desempate será realizado por meio da soma das pontuações dos seguintes critérios:

a) Regime de permanência do(a) jovem: Internato – 10 pontos; Semi-internato – 5 pontos; Externato – 0 pontos.

Em caso de persistência do empate, a classificação dos(as) candidatos(as) dar-se-á por meio de sorteio.

O resultado preliminar da classificação será publicado no sítio eletrônico da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural e no DOE. **Após a publicação da classificação dos(as) candidatos(as), será concedido prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, tendo este de ser formalizado conforme Anexo V, por meio do sítio eletrônico específico do Programa, à Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.**

O resultado final da classificação será publicado no sítio eletrônico da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural e no DOE.

IV – DA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DAS BOLSAS

Após a seleção e contratação da bolsa (que ocorrerá quando o jovem e seu responsável legal, se for o caso, assinarem o Contrato De Liberação De Recursos Públicos Subsidiados, e as firmas forem reconhecidas em cartório e o contrato devolvido à Seapdr), para que o(a) jovem rural possa receber o benefício regularmente pelo prazo estipulado, o(a) mesmo(a) não poderá apresentar infrequência escolar acima do permitido (comprovação mediante o envio mensal, pela instituição de ensino, do Anexo VI) e deverá entregar o Projeto Produtivo (Anexo VII) em até 60 dias após a assinatura do contrato, para ser avaliado e validado. Estes documentos deverão ser enviados para o e-mail bolsajuventuderural@gmail.com.

Esclarecimentos poderão ser obtidos somente junto ao Departamento de Agricultura Familiar e Agroindústria – DAFA/SEAPDR, telefone (51) 3218-3396, e-mail bolsajuventuderural@gmail.com ou na Avenida Praia de Belas, 1786 - Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, CEP 90110-000.

Porto Alegre, 23 de junho de 2022.

DOMINGOS ANTONIO VELHO LOPES

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural
Presidente do Conselho de Administração do FEAPER



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Anexo I

TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E ACEITE DAS CONDIÇÕES

Programa Bolsa Juventude Rural

Edital 2022

À Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAPDR Departamento de Agricultura Familiar e Agroindústria – DAFA
Avenida Praia de Belas, 1768 – Bairro Praia de Belas Porto Alegre/RS
CEP 90.110-000

Eu, _____ (nome do candidato), residente à Rua/Avenida/Localidade _____

(informar o mesmo endereço apresentado no comprovante de residência do item 4 do edital e o nome popular da localidade/comunidade, se houver), nº _____, no Município _____, RS, venho pelo presente manifestar o interesse em participar do Programa Bolsa Juventude Rural, criado pela Lei Estadual nº 14.373, de 19 de dezembro de 2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 51.048, de 19 de dezembro de 2013, aceitando todas as condições estabelecidas na referida legislação.

Estou ciente da necessidade de:

- a) estar matriculado no segundo ou no terceiro ano do ensino médio, ou correspondente em caso de EJA (Educação para Jovens e Adultos);
- b) manter a frequência mínima estabelecida pela Escola/Instituição;
- c) apresentar à SEAPDR o Projeto Produtivo em até sessenta dias da contratação da Bolsa, sob pena de suspensão da mesma.
- d) preencher e enviar o CADASTRO E DECLARAÇÕES – PESSOA FÍSICA FUNDOS ESTADUAIS – BOLSA JUVENTUDE RURAL.

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

Estou ciente e concordo com os termos acima dispostos.

Assinatura do representante legal do do(a) candidato(a) (em caso de menor de 18 anos)

CADASTRO E DECLARAÇÕES – PESSOA FÍSICA

FUNDOS ESTADUAIS – BOLSA JUVENTUDE RURAL

1. As Declarações e Autorizações existentes neste documento são válidas para todas as pessoas desta ficha e sociedades cadastradas no Anexo III;
2. **Todos os campos com (*) são de preenchimento OBRIGATÓRIO;**
3. **Caso seja declarante do e-SOCIAL, encaminhar o ANEXO IV assinado;**
4. **Este formulário deve ser entregue devidamente datado e assinado conforme documento de identificação;**

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIÁRIO/ AVALISTA/ FIADOR

Nome Completo*: Data de Nascimento*:

Nome Social (somente se for o caso):

CPF*: Doc. Identificação nº*: Emissor*: Data de Emissão*:

Sexo*: Masculino Feminino
Escolaridade*: Não Alfabetizado 1º Grau Incompleto 1º Grau Completo 2º Grau Incompleto 2º Grau Completo Superior Incompleto Superior Completo Pós Graduado

Profissão*:

Nacionalidade*: Naturalidade (Cidade/UF)*:

Naturalizado: SIM NÃO Se Naturalizado, País de origem:

É emancipado? Sim Não

E-mail Pessoal Principal*:

***Este é o e-mail principal para envio de documentações, extratos, boletos etc. Caso seja necessário, poderemos enviar para um dos alternativos, com solicitação via e-mail.**

Estado Civil*: Solteiro Casado Separado(a) Judicialmente Divorciado Viúvo

Possui União Estável? (Responder somente se Estado Civil diferente de casado) Sim

Não

Para Situações de Casado ou União Estável, identificar regime de bens:

Comunhão Total de Bens Comunhão Parcial de Bens Separação Total de Bens

Para estado civil **diferente** de Casado ou União Estável:

Declaro sob responsabilidade civil e criminal, que não mantenho relação de vida comum ou união estável com outra pessoa, nas condições previstas do art. 1.723 do Código Civil Brasileiro.”

Enquadra-se como Pessoa Exposta Politicamente - PEP: Sim Não
(Para verificar o enquadramento, verificar item 5 das Autorizações deste documento)

É familiar de PEP? Sim Não

Enquadra-se como Parte Relacionada com o BADESUL: Sim Não
(Para verificar o enquadramento, consultar o item 6 das Autorizações deste documento)

Sou Empregador - Apresentar RAIS e FGTS

Não Sou Empregador - Assinar Anexo I

C.E.I. – Cadastro Específico do INSS: **(Somente em caso de Empregador)**

RENDA DO BENEFICIÁRIO/ AVALISTA/ FIADOR

Renda Anual*:

Ano Base*:

DADOS DO CÔNJUGE/ COMPANHEIRO(A) DO BENEFICIÁRIO/ AVALISTA

Nome Completo*:

Data de Nascimento*:

CPF*:

Doc. Identificação nº*:

Emissor*:

Data de Emissão*:

Sexo*:

Masculino

Feminino

Escolaridade*:

Não Alfabetizado

1º Grau Incompleto

1º Grau Completo

2º Grau Incompleto

Superior Incompleto

Superior Completo

Pós Graduação

2º Grau Completo

Nome da Mãe*:

Nome do Pai*:

Profissão*:

Nacionalidade*:

Naturalidade (Cidade/UF)*:

Naturalizado:

Sim Não

Se Naturalizado, País de origem:

E-mail Pessoal Principal*:

Enquadra-se como Pessoa Exposta Politicamente - PEP: Sim Não
(Caso a resposta marcada seja "SIM", verificar item 5 das Autorizações deste documento)

Enquadra-se como Parte Relacionada com o BADESUL: Sim Não
(Para verificar o enquadramento, consultar o item 6 das Autorizações deste documento)

Sou Empregador - Apresentar RAIS e FGTS

Não sou Empregador - Preencher Anexo II

CEI – Cadastro Específico do INSS: **(Somente em caso de Empregador)**

RENDA CÔNJUGE/ COMPANHEIRO(A)

Renda Anual:

Ano Base:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome Completo:

Data de Nascimento:

Nome Social (somente se for o caso):

CPF*:

Doc. Identificação n^o*:

Emissor*:

Data de Emissão*:

Sexo*:

Masculino

Feminino

Escolaridade*:

Não Alfabetizado

1º Grau Incompleto

1º Grau Completo

2º Grau Incompleto

2º Grau Completo

Superior Incompleto

Superior Completo

Pós Graduação

Profissão:

Nacionalidade:

Naturalidade (Cidade/UF):

Naturalizado:

SIM NÃO

Se Naturalizado, País de origem:

E-mail Pessoal Principal*:

DDD + Telefone*:

DDD + Telefone*:

DDD + Telefone*:

Estado Civil*:

Solteiro

Casado

Separado(a) Judicialmente

Divorciado

Viúvo

Possui União Estável? (Responder somente se Estado Civil diferente de casado)

Não

Sim

Para Situações de Casado ou União Estável, identificar regime de bens:

Comunhão Total de Bens

Comunhão Parcial de Bens

Separação Total de Bens

Para estado civil **diferente** de Casado ou União Estável:

Declaro sob responsabilidade civil e criminal, que não mantenho relação de vida comum ou união estável com outra pessoa, nas condições previstas do art. 1.723 do Código Civil Brasileiro."

Enquadra-se como Pessoa Exposta Politicamente - PEP:

(Para verificar o enquadramento, verificar item 5 das Autorizações deste documento)

Sim

Não

É familiar de PEP?

Sim

Não

Enquadra-se como Parte Relacionada com o BADESUL:

(Para verificar o enquadramento, consultar o item 6 das Autorizações deste documento)

Sim

Não

Nome do Cônjuge (se for o caso):

CPF do Cônjuge (se for o caso):

Endereço do Representante Legal:

ENDEREÇO RESIDENCIAL DO BENEFICIÁRIO/ AVALISTA

Logradouro*:

Número*:

Complemento*:

Bairro*:

Cidade*:

UF*:

CEP*:

DDD + Telefone*:

DDD + Celular:

E-mail Alternativo 1:

E-mail Alternativo 2:

ENDEREÇO COMERCIAL (Preencher se diferente do residencial)

Logradouro:

Número:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

DDD + Telefone:

Contato:

E-mail (opcional):

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA *(Preencher se diferente do residencial)*

Logradouro: Número: Complemento:

Bairro: Cidade: UF:

CEP: DDD + Telefone: Contato:

E-mail (opcional):

PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA DO BENEFICIÁRIO

Declarante:

- Não possuo participação societária em outras empresas
- Possuo participação societária nas seguintes empresas*

*Neste caso, preencher "Anexo III".

Cônjuge (Se for o caso):

- Não possuo participação societária em outras empresas
- Possuo participação societária nas seguintes empresas*:

*Neste caso, preencher "Anexo III".

AUTORIZAÇÕES E DECLARAÇÕES

1. CONSULTA CADASTRAL - Autorizo(amos) o BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. – AGÊNCIA DE FOMENTO/RS, nos termos da Resolução nº 3.658 do BACEN de 17.12.2008, a acessar o Sistema de Informações de Crédito – SCR do BACEN, o SICOR, o CADIN, as informações bancárias registradas por outras instituições financeiras, a SERASA e outras fontes, ficando vedada a divulgação das informações obtidas para terceiros.

Os acessos objetivarão verificar as informações com vistas à avaliação de risco necessária ao exame de meu pedido de concessão de crédito, adotar as providências necessárias aos trâmites de crédito em conta-corrente e de cobrança, bem como autorizo(amos) a efetuar registros no SCR do BACEN em caso de contratação.

2. REPASSE DE INFORMAÇÕES – Autorizo, caso seja necessário, o repasse de informações para Fundos Garantidores de Aval.

3. TRIBUTOS FEDERAIS – Declaro que não possuo inadimplemento perante a União, seus órgãos da administração direta e indireta, com a ressalva das obrigações cujo adimplemento se comprova por meio de certidão. bNo caso de haver situação positiva, estou ciente que a aprovação do financiamento depende de sua regularização.

4. POLITICAMENTE EXPOSTO – Atendendo às normas do Banco Central do Brasil que determinam aos agentes financeiros a identificação de pessoas na condição de Expostas Politicamente, nos últimos cinco anos, sendo que, conforme Resolução COAF nº 29/2017, consideram-se Pessoas Expostas Politicamente:

I – Detentores de mandatos eletivos dos Poderes Executivo e Legislativo da União;

II – Os ocupantes de cargo, no Poder Executivo da União, de:

a) Ministério de Estado ou equiparado;

b) Natureza especial ou equivalente;

c) presidente, vice presidente e diretor, ou equivalente de entidades da administração pública indireta; e

d) Grupo Direção e Assessoramento Superior – DAS, nível 6, ou equivalente;

III – os membros do Supremo Tribunal federal, dos Tribunais Superiores e dos Tribunais Regionais Federais, do Trabalho e Eleitorais;

IV - o Procurador-Geral da República, o Procurador-Geral do Trabalho, o Procurador-Geral da Justiça Militar e os Procuradores-Gerais de Justiça dos estados e do Distrito Federal;

V - os membros do Tribunal de Contas da União e o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União;

VI - os presidentes e tesoureiros nacionais, ou equivalentes, de partidos políticos;

VII - os governadores e secretários de Estado e do Distrito Federal, os Deputados Estaduais e Distritais, os presidentes, ou equivalentes, de entidades da administração pública indireta estadual e distrital e os presidentes de Tribunais de Justiça, Militares, de Contas ou equivalente de Estado e do Distrito Federal;

VIII - os Prefeitos, Vereadores, Presidentes de Tribunais de Contas ou equivalentes dos Municípios.

§2º Para fins do disposto nesta Resolução, também são consideradas pessoas expostas politicamente aquelas que, no exterior, sejam:

I - chefes de estado ou de governo;

II - políticos de escalões superiores;

III - ocupantes de cargos governamentais de escalões superiores;

IV - oficiais gerais e membros de escalões superiores do poder judiciário;

V - executivos de escalões superiores de empresas públicas; ou

VI - dirigentes de partidos políticos.

§3º Para fins do disposto nesta Resolução, também são consideradas pessoas expostas politicamente os dirigentes de escalões superiores de entidades de direito internacional público ou privado.

§4º Para fins de identificação de pessoas expostas politicamente que se enquadram no § Cadastro e Declarações – Solicitante Pessoa Física - Fundos Estaduais BJR – Versão 28062021

1º deste artigo, as pessoas reguladas pelo COAF deverão consultar base de dados específica, disponibilizada pelo Governo Federal.

§5º Para fins de identificação de pessoas expostas politicamente que se enquadram nos §§ 2º e 3º deste artigo, as pessoas reguladas pelo COAF deverão recorrer a fontes abertas e bases de dados públicas e privadas.

5. PARTES RELACIONADAS: São consideradas, além do Estado do Rio Grande do Sul, entidades, pessoas físicas ou jurídicas:

- 5.1.1 sob as quais o Estado do Rio Grande do Sul exerça controle societário direto ou indireto;
- 5.1.2 que possam exercer influência significativa na Administração Pública do Estado do Rio Grande do Sul em decorrência do exercício de função pública;
- 5.1.3 que exerçam cargos remunerados em órgãos estatutários do Badesul (ex.: Diretores, Conselheiros de Administração, Conselheiros Fiscais, membros do Comitê de Auditoria);
- 5.1.4 que sejam, em relação a qualquer pessoa mencionada nos itens 6.1.2 e 6.1.3:
 - a) Cônjuge ou companheiro;
 - b) Ascendente ou descendente consanguíneo ou por afinidade;
 - c) Parente até o segundo grau, em linha colateral, consanguíneo ou por afinidade;
- 5.1.5 que sejam controladas por qualquer pessoa referida no item 6.1.2 ou no item 6.1.3;
- 5.1.6 que sejam controladas por qualquer pessoa referida no item 6.1.4; e que
- 5.1.7 que mantenham plano de benefícios pós-emprego aos empregados do Badesul.

6. COMUNICAÇÕES INSTITUCIONAIS – Concorda em receber a(s) comunicação(ões) referente(s) à(s) proposta(s) de crédito encaminhada(s) ao BADESUL, inclusive quanto ao deferimento ou indeferimento de tal(is) proposta(s), bem como, se for o caso, quanto às projeções de Custo Efetivo Total do Crédito Rural incidentes sobre os programas disponibilizados, por meio do(s) endereço(s) de e-mail informado(s) neste formulário.

7. AUTORIZAÇÃO DE USO DE DADOS PESSOAIS – Autorizo o Badesul Desenvolvimento a utilizar meus dados pessoais para os fins descritos na Política De Privacidade e Proteção de Dados, disponível no site www.badesul.com.br.

O Badesul, conforme dispõe em sua Política de Privacidade, adota todos os procedimentos necessários para a segurança da informação e para a proteção de seus dados pessoais, respeitando à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e à Lei Complementar nº 105 de 10/01/2001 – Lei do Sigilo Bancário.

8. AUTORIZAÇÃO A TERCEIROS PARA REALIZAREM CONSULTA DE FINANCIAMENTO – Autoriza as seguintes Pessoas/Empresas, listadas abaixo, a colher informações referentes aos financiamentos do tomador, junto ao BADESUL, após devida conferência de dados específicos conforme prevê a Lei Complementar 105/2001:

DADOS DO AUTORIZADO 1:

Nome:		CPF/CNPJ:	
<input type="text"/>		<input type="text"/>	
Grau de Relacionamento:	E-mail:		
<input type="text"/>	<input type="text"/>		

DADOS DO AUTORIZADO 2:

Nome:		CPF/CNPJ:	
<input type="text"/>		<input type="text"/>	
Grau de Relacionamento:	E-mail:		
<input type="text"/>	<input type="text"/>		

DADOS DO AUTORIZADO 3:

Nome:		CPF/CNPJ:	
<input type="text"/>		<input type="text"/>	
Grau de Relacionamento:	E-mail:		
<input type="text"/>	<input type="text"/>		

Observação: O cliente poderá cancelar esta Autorização a qualquer momento (Solicitar Termo de Cancelamento).

O não atendimento das condições acima explicitadas acarretará atraso nas liberações, podendo inclusive vir a ser cancelado o contrato com as penalidades previstas no instrumento contratual respectivo.

Esta Ficha permanecerá vigente por tempo indeterminado.

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas referentes a tributos federais, atos de discriminação, trabalho escravo, crime com o meio ambiente, lei das creches, trabalho infantil, conta bancária e exposição política. Estou(amos) ciente(s) de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará o vencimento antecipado do instrumento contratual, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis, de natureza civil e penal.

Declaro, ainda, ter conhecimento da obrigatoriedade de comunicação, devidamente formalizada, sobre qualquer alteração nos dados cadastrais e nos documentos de identificação solicitados.

, de de 20 .
(Local e Data)

Assinatura

Assinatura do cônjuge



Assinatura do Representante Legal

ANEXO I**DECLARAÇÃO DE PESSOA FÍSICA NÃO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****Atenção: Preencher somente em caso de Não Empregador**

NOME:

CPF:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Declaro, sob as penas da lei, que não sou empresário individual, bem como que não sou contribuinte da previdência social como empregador de trabalhadores não domésticos e que não mantenho a meu serviço segurados empregados sob tal circunstância ou, ainda, trabalhadores avulsos, bem como que não comercializo produção própria, “*se produtor rural ou segurado especial*”, na forma prevista no inciso I do art. 166 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13.11.2009 e respectivas alterações), não estando, portanto, sujeito ao cumprimento da exigência de apresentação de RAIS – Relação Anual de Informações Sociais e Declaração de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, para fins de obtenção de crédito junto ao BNDES e para fins de obtenção de financiamento junto ao BADESUL.

Estou ciente da aplicação de sanções administrativas (com o vencimento antecipado com contrato), civis e criminais cabíveis, na hipótese de falsidade da presente declaração.

, de de 20 .
(Local e data)

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PESSOA FÍSICA NÃO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (PARA PREENCHIMENTO DO CÔNJUGE, SE FOR O CASO)

Atenção: Preencher somente em caso de Não Empregador

NOME:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

Declaro, sob as penas da lei, que não sou empresário individual, bem como que não sou contribuinte da previdência social como empregador de trabalhadores não exclusivamente domésticos e que não mantenho a meu serviço segurados empregados sob tal circunstância ou trabalhadores avulsos, bem como que não comercializo produção própria, “*se produtor rural ou segurado especial*”, na forma prevista no inciso I do art. 166 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13.11.2009 e respectivas alterações), não estando, portanto, sujeito ao cumprimento da exigência de apresentação de RAIS – Relação Anual de Informações Sociais e Declaração de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, para fins de obtenção de crédito junto ao BNDES e para fins de obtenção de financiamento junto ao BADESUL.

Estou ciente da aplicação de sanções administrativas (com o vencimento antecipado com contrato), civis e criminais cabíveis, na hipótese de falsidade da presente declaração.

, de de 20 .
(Local e data)

Assinatura

ANEXO III – PESSOA JURÍDICA*

(*onde os sócios e/ou empresa solicitante possuem participação societária)

Razão Social da Sociedade:	<input type="text"/>
<input type="text"/>	%do Capital Social: <input type="text"/>
CNPJ: <input type="text"/>	ROB do último exercício: <input type="text"/>
Vinculada ao:	<input type="radio"/> Titular <input type="radio"/> Cônjuge
_____ Assinatura do Representante Legal	
Nome:	<input type="text"/>
Cargo:	<input type="text"/>
CPF:	<input type="text"/>

Atenção: Havendo outras sociedades, siga incluindo abaixo e, caso necessário, emita mais de uma via deste Anexo:

Razão Social da Sociedade:	<input type="text"/>
<input type="text"/>	%do Capital Social: <input type="text"/>
CNPJ: <input type="text"/>	ROB do último exercício: <input type="text"/>
Vinculada ao:	<input type="radio"/> Titular <input type="radio"/> Cônjuge
_____ Assinatura do Representante Legal	
Nome:	<input type="text"/>
Cargo:	<input type="text"/>
CPF:	<input type="text"/>

Razão Social da Sociedade:	<input type="text"/>
<input type="text"/>	%do Capital Social: <input type="text"/>
CNPJ: <input type="text"/>	ROB do último exercício: <input type="text"/>
Vinculada ao:	<input type="radio"/> Titular <input type="radio"/> Cônjuge
_____ Assinatura do Representante Legal	
Nome:	<input type="text"/>
Cargo:	<input type="text"/>
CPF:	<input type="text"/>

ANEXO IV – DECLARAÇÃO eSOCIAL

Declaro que, conforme consulta no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial em anexo, sou declarante do eSocial compreendido nos grupos 1, 2 e 3 do Anexo V da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil – IN RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018, enquadrando-me nos critérios descritos abaixo, estando desobrigado a declarar a RAIS, estando bloqueado de declarar a RAIS pelo GDRAIS 2019 (Portaria 1.127/2019).

a) Declarantes obrigadas ao envio de eventos periódicos (folhas de pagamento), inclusive eventos S-1299 - Fechamento dos Eventos Periódicos, em todos os meses do ano-base com encerramento no dia 31/12 imediatamente anterior; b) Empresas criadas no ano-base 2019 e obrigadas ao envio de eventos periódicos (folhas de pagamento), inclusive eventos S-1299 - Fechamento dos Eventos Periódicos, desde o mês de criação até o dia 31/12 imediatamente anterior. c) Empresas encerradas em 2019 e obrigadas ao envio de eventos periódicos (folhas de pagamento), inclusive eventos S-1299 - Fechamento dos Eventos Periódicos, desde janeiro de 2019 até o mês de encerramento da empresa.

Os representantes legais da declarante estão cientes de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará a aplicação das sanções legais cabíveis, de natureza civil e penal.

Assinatura

NOME:

CPF:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Anexo II

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Programa Bolsa Juventude Rural

Edital 2022

A (O) _____
(nome da Escola ou da Instituição Educacional), situada à Rua/Avenida _____, nº _____, no Município de _____, RS, telefone _____, e-mail _____

_____ (indicar "emails" **DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO** de uso frequente, pois este será o canal de comunicação com a Seapdr), neste Ato representado(a) pelo(a) seu(a) representante legal, Senhor(a) _____, CPF nº _____, RG nº _____, concorda em participar do Programa Bolsa Juventude Rural, criado pela Lei Estadual nº 14.373, de 19 de dezembro de 2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 51.048, de 19 de dezembro de 2013, comprometendo-se a zelar pelo bom andamento do Programa, bem como pelo fornecimento da efetividade mensal dos alunos eventualmente selecionados/classificados à Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (Departamento de Agricultura Familiar e Agroindústria – DAFA), situada na Avenida Praia de Belas - Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, CEP 90.110-000.

Local e data

Assinatura e carimbo do Representante Legal da Escola ou da Instituição Educacional



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Anexo III

REGIME DE PERMANÊNCIA DO ALUNO

Programa Bolsa Juventude Rural

Edital 2022

À Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAPDR Departamento de Agricultura Familiar e Agroindústria – DAFA
Avenida Praia de Belas, 1768 – Bairro Praia de Belas Porto Alegre/RS
CEP 90.110-000

A _____
(nome da Escola ou da Instituição Educacional), situada à Rua/Avenida _____, nº _____, no Município de _____, RS, neste Ato representado(a) pelo(a) seu(a) representante legal, Senhor(a) _____, CPF nº _____, RG nº _____, **vem pelo presente INFORMAR que:**

_____ (nome do candidato),
CPF nº _____, RG nº _____

ESTÁ devidamente MATRICULADO no *(assinalar uma das opções):*

- () segundo ano do ensino médio ou correspondente em caso de EJA (Educação para Jovens e Adultos)
() terceiro ano do ensino médio ou correspondente em caso de EJA (Educação para Jovens e Adultos)

E PERMANECE na instituição de ensino em REGIME de *(assinalar uma das opções):*

- () internato
() semi-internato
() externato

Local e data

Assinatura e carimbo do Representante Legal da Escola ou da Instituição Educacional



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Anexo IV

PRÉ-PROJETO

Programa Bolsa Juventude Rural

Edital 2022

INSTRUÇÕES:

Trata-se de **PRÉ-PROJETO PRODUTIVO**, portanto:

- não serão aceitas ações ou aquisições de materiais/ferramentas/equipamentos que não estejam diretamente ligados a melhorar e/ou aumentar e/ou diversificar e/ou agregar valor à produtividade das atividades da unidade familiar.
 - equipamentos para panificados, só serão aceitos se a unidade familiar produzir parte dos ingredientes.
 - não será aceita a descrição do objeto se ela for ampla demais. Ex: somente avicultura, ou horticultura, isto é, somente a atividade da produção. Deverá conter qual a ação a ser executada.
 - se for manejo de alguma produção, terá que ser apontado qual a área do manejo. Ex: manejo do solo, da poda, da alimentação, da reprodução e etc.
- os detalhes mais completos serão exigidos somente depois, no projeto, após habilitação e classificação do jovem no programa.
- no caso de jovens que já foram classificados no programa **EM EDIÇÕES ANTERIORES**, o pré-projeto não poderá ser igual ao projeto já apresentado como contrapartida. Deverá deixar claro a diferença entre os dois, ou ser diferente.

- Os itens 1 e 4 (abaixo) devem ser preenchidos por TODOS os jovens. O item 2 (abaixo) deve ser preenchido pelos jovens, EXCETO por jovens de família de Pescador Profissional Artesanal. O item 3 (abaixo) deve ser preenchido SOMENTE por jovens de família de Pescador Profissional Artesanal.

1. Dados de identificação do(a) candidato(a):

1.1 Nome: _____

1.2 Município: _____

1.3 Instituição onde estuda: _____

1.4 Distância entre a propriedade e a escola: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2. Dados da propriedade que devem ser informados PELOS(AS) jovens, EXCETO jovem de família de Pescador Profissional Artesanal:

2.1 Indicar quantos e quais membros da família residem na unidade de produção familiar:

2.2 Informar o tamanho da propriedade:

2.3 Indicar as atividades produtivas desenvolvidas na propriedade:

2.4 Informar se são desenvolvidas atividades de base ecológica e quais são:

2.5 Descrever as atividades desenvolvidas, por você jovem, na propriedade:

3. Dados da propriedade que devem ser informados PELO(A) jovem de família de Pescador Profissional Artesanal:

3.1 Indicar quantos e quais membros da família residem na unidade de produção familiar:

3.2 Indicar quantos e quais membros da família praticam a atividade da pesca profissional artesanal e se há outros membros que praticam outras atividades relativas à pesca (citar quais), incluindo você, jovem, se for o caso:

3.3 Informar onde é praticada a atividade da pesca profissional artesanal: (oceano, estuário, lagoa (qual), rio (qual), citando também o nome da comunidade pesqueira:

3.4 Informar quais as espécies comumente capturadas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4. Descrição do projeto produtivo que deve ser preenchida PELO(A) jovem:

4.1 Descrever brevemente o projeto produtivo que você pretende desenvolver na propriedade/atividade:

4.2 Informar os objetivos que você pretende atingir com o projeto produtivo:

4.3 Descrever qual será a sua função no projeto proposto:

4.4 Descrever como o projeto poderá ajudar-lhe a permanecer ou inovar na propriedade/atividade:

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

Estou ciente e concordo com os termos acima dispostos.

Assinatura do representante legal do do(a) candidato(a) (em caso de menor de 18 anos)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Anexo V

FORMULÁRIO DE RECURSOS

Programa Bolsa Juventude Rural

Edital 2022

À Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAPDR Departamento de Agricultura Familiar e Agroindústria – DAFA
Avenida Praia de Belas, 1768 – Bairro Praia de Belas Porto Alegre/RS
CEP 90.110-000

Eu, _____ (nome do candidato),
CPF nº _____, RG nº _____,
residente no município _____, RS,
contesto a minha não habilitação/classificação no Programa Bolsa Juventude Rural.

Declaro estar ciente que o recurso corresponde à revisão ou validação dos documentos enviados na fase de inscrição, e **NÃO** ao envio de novos documentos ou alterações nos documentos que haviam sido apresentados na fase de inscrição.

(Observações: O não atendimento ou observância das condições para a inscrição é motivo de desclassificação automática, não cabendo recurso para alunos não enquadrados nas instituições de ensino não abrangidas pelo edital, bem como DAP com valor superior ao permitido pelo Programa ou faixa etária diferente da constante no edital).

Justificativa do candidato:

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

Estou ciente e concordo com os termos acima dispostos.

Assinatura do representante legal do do(a) candidato(a) (em caso de menor de 18 anos)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Anexo VI

FORMULÁRIO DE FREQUÊNCIA PARA OS JOVENS CLASSIFICADOS

Programa Bolsa Juventude Rural

Edital 2022

À Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAPDR Departamento de Agricultura Familiar e Agroindústria – DAFA

Avenida Praia de Belas, 1768 – Bairro Praia de Belas Porto Alegre/RS

CEP 90.110-000

A (O) _____

(nome da Escola ou da Instituição Educacional), situada à Rua/Avenida _____, nº _____,

_____ , no Município de _____, neste

Ato representado(a) pelo(a) seu(a) representante legal, Senhor(a)

_____, CPF

nº _____, RG nº _____, vem pelo

presente informar a efetividade dos (as) alunos (as), abaixo relacionados (as), que

participam do Programa Bolsa Juventude Rural, criado pela Lei Estadual nº 14.373, de 19 de

dezembro de 2014 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 51.048, de 19 de dezembro

de 2014:

Período de frequência: ____/____/____ a ____/____/____

2º Ano do Ensino Médio (ou correspondente, em caso de EJA)		
Nome do (a) Aluno (a)	Frequência mínima estabelecida na Escola/Instituição Educacional (marcar com "X" abaixo)	
	Sim	Não

3º Ano do Ensino Médio (ou correspondente, em caso de EJA)		
Nome do (a) Aluno (a)	Frequência mínima estabelecida na Escola/Instituição Educacional (marcar com "X" abaixo)	
	Sim	Não

Observações: (Se necessário, inserir informações sobre transferências, cancelamento de matrículas, etc., informando o nome do(a) aluno(a), o ano letivo e a observação correspondente).

Local e data

Assinatura e carimbo do Representante Legal da Escola ou da Instituição Educacional



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Anexo VII

PROJETO PRODUTIVO

Programa Bolsa Juventude Rural

Edital 2022

ROTEIRO **MÍNIMO** PARA O PROJETO PRODUTIVO DO BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA BOLSA JUVENTUDE RURAL:

O(a) JOVEM deve descrever a sua visão da sua propriedade e a sua ideia de quais ações podem melhorar e/ou aumentar e/ou diversificar e/ou agregar valor a produtividade das atividades da sua unidade familiar. Jovens de famílias de pescadores, observem os respectivos itens.

1. Dados de identificação do(a) jovem beneficiário(a): ***(Para todos os jovens)***

- 1.1 Nome _____
1.2 RG _____ CPF _____
1.3 Endereço _____
1.4 Idade: _____
1.5 Escolaridade: _____
1.6 Instituição onde estuda _____
1.7 O deslocamento até a escola é feito:
() a pé; () de bicicleta; () ônibus escolar; () outro. Qual? _____

2. Diagnóstico da UNIDADE DE PRODUÇÃO FAMILIAR (UPF):

A) Para preenchimento ***EXCLUSIVO*** por jovens Jovem de família de Pescador Profissional Artesanal

2.1 - Localização da UPF onde será desenvolvido o projeto (inserir o croqui da UPF, de preferência com imagem de satélite – Google Earth).

2.2 - Distância da UPF em relação a comunidade mais próxima; em relação a instituição de ensino onde o beneficiário está frequentando o ensino médio e em relação a sede municipal (considerar as possibilidades de comercialização ou se já existe a comercialização dos produtos produzidos – leite, frutas, hortaliças, produtos processados na UPF).

2.3 - Locais onde a atividade é exercida (oceano, estuário, lagoa (qual), rio (qual), citando também o nome da comunidade pesqueira.

2.4 - Quais as espécies comumente capturadas e quantidades ao ano.

2.5 - Situação das margens e/ou dos locais de pesca. Diga se estão ou não degradados, ou poluídos, se há espécies desaparecendo e/ou diminuindo em quantidade e/ou de tamanho.

2.6 - Quem reside na UPF (grau de parentesco em relação ao beneficiário – pai, mãe, avô, avó, irmãos(as)...).

2.7 - Número de pessoas da família que praticam a atividade da pesca profissional artesanal e as que praticam outras atividades relativas à pesca (citar quais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2.8 - Você, jovem beneficiário(a) atualmente desempenha alguma destas atividades? Se sim, diga quais.

2.9 - Principais atividades desenvolvidas na sua UPF nos últimos cinco anos.

2.10 - A base produtiva da UPF (conte a história da atividade da pesca na sua UPF e dados da sua família).

2.11 - De onde vem a água para o consumo da sua família?

2.12 - Recursos para desenvolver a atividade da pesca. Tem embarcação? É própria? Qual o tipo e tamanho? Quais os petrechos de pesca utilizados?

2.13 - A renda familiar é constituída:

- da venda no comércio local
- da participação em feiras
- da venda no local do desembarque do pescado
- da venda na sua casa
- da venda para cooperativas ou empresas
- da venda para atravessadores
- da aposentadoria de pessoas que residem na propriedade
- do trabalho temporário realizado fora da propriedade
- do trabalho assalariado de membros da sua família em outras propriedades e/ou na cidade
- Outras fontes. Quais:

B) Para preenchimento de jovens que NÃO provenientes de famílias de Pescador Profissional Artesanal

2.1 - Localização da UPF onde será desenvolvido o projeto (inserir o croqui da UPF, de preferência com imagem de satélite – Google Earth)

2.2 - Distância da UPF em relação a comunidade mais próxima; em relação a instituição de ensino onde o beneficiário está frequentando o ensino médio e em relação a sede municipal (considerar as possibilidades de comercialização ou se já existe a comercialização dos produtos produzidos – leite, frutas, hortaliças, produtos processados, - na UPF)

2.3 - Tamanho da UPF em hectares. Diga o total:

2.3.1 - Área (tamanho) utilizada com agricultura (culturas anuais). E cite as principais espécies.

2.3.2 - Área (tamanho) utilizada com horta. E cite as principais espécies.

2.3.3 - Área (tamanho) utilizada com agricultura (culturas perenes) e as principais espécies.

2.3.4 - Área (tamanho) utilizada com pecuária (pastagens perenes e anuais). Cite as principais espécies de pastagens e de animais e quantos são.

2.3.5- Tem criações de pequenos animais? Se sim, diga quantos e de quais espécies.

2.3.6 - Área (tamanho) com cobertura vegetal (mata nativa, reflorestamento, reserva legal, APP). Cite quais, se houver.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2.4 - Quem reside na UPF (grau de parentesco em relação ao beneficiário – pai, mãe, avô, avó, irmãos(as)...))

2.5- Número de pessoas que trabalham na UPF.

2.6 - Você, jovem beneficiário(a) atualmente desempenha alguma atividade na sua UPF? Se sim, diga quais.

2.7- Principais atividades desenvolvidas na sua UPF nos últimos cinco anos.

2.8 - A base produtiva da UPF (conte a história da sua UPF e dados da sua família)

2.9 - A renda familiar é constituída:

- () dos produtos vendidos no comércio local
- () da participação em feiras
- () da venda de produtos na propriedade
- () da venda de produtos para cooperativas ou empresas
- () da aposentadoria de pessoas que residem na propriedade
- () do trabalho temporário realizado fora da propriedade
- () do trabalho assalariado de membros da sua família em outras propriedades e/ou na cidade
- () Outras fontes. Quais?

2.10 - Na sua propriedade são desenvolvidas atividades relacionadas com a agricultura de base ecológica? Se sim, cite quais.

2.11 - A sua família participa das feiras locais e/ou regionais? Por quê?

2.12 - Recursos econômicos e naturais:

2.12.1 - Hídricos. Diga se tem rio, córregos, açudes, fontes de água... Se tem fontes de água, elas são protegidas?

2.12.2 - De onde vem a água para:

- a) Consumo de sua família?
- b) Consumo dos animais?
- c) Uso nas plantações?

2.13 - Máquinas e equipamentos utilizados na UPF (quais e quantidade)

3. Potencial da UNIDADE DE PRODUÇÃO FAMILIAR (UPF): **(Para todos os jovens)**

3.1 - Análise do potencial da UPF (Analisar as matrizes produtivas da propriedade/atividade e as principais dificuldades e potencialidades em cada área) – Isto deverá ser levado em consideração para construção do projeto produtivo.

AGORA, PENSE COMO VOCÊ DESCREVEU A SUA PROPRIEDADE/ATIVIDADE E DIGA O QUE VOCÊ QUER VER DIFERENTE NA SUA PROPRIEDADE/ATIVIDADE A CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO PRODUTIVO DE CONTRAPARTIDA AO PROGRAMA BOLSA JUVENTUDE RURAL (*Mesmo modelo para todos os jovens*)

APRESENTAÇÃO

Estes aspectos devem constar na sua apresentação do projeto.

Em que consiste o Projeto, área que ocupará; necessidade de mão de obra, material necessário; se houver necessidade de comercializar onde prevê esta comercialização; como fará o transporte; capacitação necessária etc., o que espera que ele possa trazer de melhoria financeira e qualidade de vida para você. Descrever quais serão as tarefas de sua responsabilidade do(a) jovem na execução do seu projeto. Se tiver aquisição de sementes/mudas dizer de qual espécie, quantidade e se forem animais dizer a espécie, raça ou cruza, idade e quantidade. Se tiver construção/implantação dizer o tamanho. (No mínimo meia lauda e no máximo uma).

OBJETIVOS

O que você quer alcançar a curto, médio e longo prazo, com o seu projeto?

JUSTIFICATIVA

Justifique a escolha do seu projeto, fundamentado nas demandas reais da sua UPF.

Para pescadores: Justifique a escolha do seu projeto, fundamentado nas demandas reais da atividade da pesca profissional artesanal na sua família.

METAS

Especial atenção ao descrever as metas do projeto. As metas são as ações práticas, para que os objetivos do seu projeto possam ser alcançados (metas devem expressar algo quantificável, por exemplo, instalar apiário com 6 colmeias).

Metas não são desejos. Ex. desejar ter êxito com o projeto não é uma meta.

Ações como ver orçamentos e procurar informações são ações anteriores à elaboração de um projeto, não são metas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Informar as ações/metasp do projeto e o período em que vão ser executadas.

Meta	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
1							
2							
....							

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

Estou ciente e concordo com os termos acima dispostos.

Assinatura do representante legal do do(a) candidato(a) (em caso de menor de 18 anos)

Análise técnica do Projeto Produtivo:

Eu, _____,

CPF _____, RG _____,

() Técnico municipal da EMATER-RS/ASCAR

() Professor/Monitor

() Outro: _____

DECLARO para os devidos fins que acompanhei a construção do Projeto Produtivo e que o mesmo vem ao encontro das demandas técnicas reais da Unidade de Produção Familiar do(a) jovem beneficiário(a) do Programa Bolsa Juventude Rural.

Assinatura e carimbo do técnico/professor/monitor